



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2023.

Ofício nº 15536/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 304/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 304/2023, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 736/2023-GP, de 20 de junho de 2023, dessa Casa de Leis, sobre os critérios avaliados que justifiquem a retirada de redutor de velocidade na Avenida Canindé, em frente ao nº 226, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 804, de 4 de julho de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 10/07/2023

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2023.

Ofício nº 804/23

Prezado(a) Senhor(a);

Em resposta ao Requerimento nº 304/2023, de autoria do Vereador Galhardo, acerca de informações detalhadas sobre critérios avaliados que justifiquem a retirada de redutor de velocidade na Avenida Canindé, em frente ao nº 226, a Divisão de Engenharia de Tráfego informa que a retirada da lombada está embasada no artigo 5º, da Resolução CONTRAN nº 600/2016, em seu inciso V:

Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

V – Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Pricila Bevervanço Mantovani - **Engenheira de Tráfego Consultora**

Dyorgenes Villar da Silva - **Diretor de Transportes e Diretor Superintendente Interino**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **804/2023**Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 304/2023 - LOMBADA RUA CANINDÉ**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b8648ada-f784-4334-8701-27d2d822d252&cpf=01823120970>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**b8648ada-f784-4334-8701-27d2d822d252****Hash do Documento****82380356CCC97B2EEE441D3BB6D0A1210FA9A51225E4AA51D47C4C0324C2B491**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 04/07/2023 9:52:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: ***17115912** em 04/07/2023 13:47:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 06/07/2023 12:02



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 06/07/2023 01:50



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **15.536/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 304/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=520abaa9-f94b-4ce8-bafb-f578047c31f3&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

520abaa9-f94b-4ce8-bafb-f578047c31f3

Hash do Documento

893E8940ACF8C52092EFAF0F36A58306FDFD442E62833EA3CA6B87A840E08B21

Anexos

304-2023.pdf - **df63eb6b-4b9a-4bd4-a1f3-e901d03cc373**

RESPOSTA REQ 304-2023 - OFÍCIO- Nº 804-2023 - FOZTRANS.pdf - **fb5a5485-bc55-4f19-8380-183d2cfedd50**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/07/2023 12:03:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 06/07/2023 13:50:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.